

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Despacho n.º 588/2007 de 26 de Junho de 2007

Considerando o objectivo do Governo Regional dos Açores de prosseguir as intervenções que visam a defesa e valorização do património arquitectónico e cultural da Região, encontra-se a decorrer a realização da empreitada de remodelação do Recolhimento de Santa Bárbara, em Ponta Delgada, imóvel classificado de interesse público, para adaptação a extensão do Museu Carlos Machado, cuja adjudicação foi efectuada por despacho de 25 de Setembro de 2006, tendo o respectivo contrato sido celebrado em 12 de Outubro de 2006;

Considerando que face às condições de instabilidade estruturais do imóvel, apenas detectadas com o início dos trabalhos, e atentos os pareceres do projectista e da fiscalização, se revelou necessário proceder a alterações ao projecto, mantendo-se o programa de ocupação e respectivo discurso museológico tendo, por meu despacho de 22 de Março de 2007, sido autorizada a reformulação do projecto;

Considerando que a reformulação do projecto torna necessário que se proceda a um levantamento topográfico exaustivo, com acompanhamento arqueológico, de toda a área de intervenção, incluindo os edifícios, face às condições estruturais verificadas aquando da preparação dos trabalhos para início da empreitada;

Considerando a necessidade urgente de dar continuidade aos trabalhos e, ainda, que importa flexibilizar e imprimir celeridade aos mecanismos de decisão e ao desenrolar dos procedimentos administrativos aplicáveis, nomeadamente através da delegação de competências nos responsáveis pelos diversos órgãos e serviços que, em função das matérias e da legislação em vigor, se mostrem adequados para o efeito;

Assim, no uso das competências conferidas pelas alíneas *b)* e *z)* do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e ao abrigo do disposto na alínea *e)* do n.º 6 do artigo 5.º e da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 16.º, ambos do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho, em conjugação com as disposições da alínea *d)* do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2007/A, de 23 de Janeiro, da alínea *d)* do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2007/A, de 9 de Março dos artigos 35.º e 36.º do Código de Procedimento Administrativo, dos artigos 4.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, do n.º 1 e do n.º 7 do artigo 26.º, e dos artigos 116.º a 120.º, todos do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, determino o seguinte:

1. Delegar poderes no Director Regional da Cultura para aprovar e autorizar a realização de trabalhos a mais, até ao montante máximo acumulado correspondente a 15% do valor da adjudicação da empreitada de remodelação do Recolhimento de Santa Bárbara, em Ponta Delgada, aprovar as minutas dos correspondentes contratos adicionais, e autorizar a sua celebração entre a Região e a empresa adjudicatária, bem como para praticar todos os actos subsequentes, que nos termos da lei, sejam cometidos à entidade adjudicante.
2. Delegar no Director Regional da Cultura as competências para autorizar as despesas decorrentes do disposto no número anterior.
3. O presente despacho produz efeitos a partir do dia seguinte ao da sua publicação.

12 de Junho de 2007. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.